

**Decreto Nº 3220 - de 21 de Julho de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 338.475,40 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1396, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 338.475,40 ( trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos ) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	2.000,00
2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	21.675,40
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>----- R\$</b>	<b>23.675,40</b>
<b>Total da Unidade 02</b>	<b>----- R\$</b>	<b>23.675,40</b>

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENS.FUND	----- R\$	33.300,00
2.04.01.12.361.0003.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	3.000,00
2.04.01.12.365.0003.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	----- R\$	3.000,00
2.04.01.12.365.0003.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	----- R\$	7.000,00
2.04.01.12.361.0003.2.0019-1.576.001 - 3.3.90.39.00 DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	15.500,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>----- R\$</b>	<b>61.800,00</b>
<b>Total da Unidade 04</b>	<b>----- R\$</b>	<b>61.800,00</b>

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	----- R\$	200.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	<b>----- R\$</b>	<b>200.000,00</b>

Sub-Unidade 03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL.

2.05.03.10.302.0004.2.0114-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	----- R\$	40.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 03</b>	<b>----- R\$</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total da Unidade 05</b>	<b>----- R\$</b>	<b>240.000,00</b>

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.10.03.13.392.0011.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	----- R\$	5.000,00
2.10.03.13.392.0011.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	----- R\$	8.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 03</b>	<b>----- R\$</b>	<b>13.000,00</b>
<b>Total da Unidade 10</b>	<b>----- R\$</b>	<b>13.000,00</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	<b>----- R\$</b>	<b>338.475,40</b>

**Total Geral Acrescido ----- R\$ 338.475,40**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.03.01.04.122.0002.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	----- R\$	23.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>----- R\$</b>	<b>23.000,00</b>
<b>Total da Unidade 03</b>	<b>----- R\$</b>	<b>23.000,00</b>

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	----- R\$	30.000,00
2.04.01.12.361.0003.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	58.100,00
2.04.01.12.122.0003.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	----- R\$	100.000,00
2.04.01.12.361.0003.2.0019-1.576.001 - 3.3.90.30.00 DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	15.500,00
2.04.01.12.365.0003.1.0013-1.500.000 - 4.4.90.52.00 INVESTIMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL	----- R\$	5.750,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>----- R\$</b>	<b>209.350,00</b>
<b>Total da Unidade 04</b>	<b>----- R\$</b>	<b>209.350,00</b>

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	----- R\$	21.675,40
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	<b>----- R\$</b>	<b>21.675,40</b>

Sub-Unidade 03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL.

2.05.03.10.302.0004.2.0032-1.500.000 - 3.1.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO CISMIV	----- R\$	4,00
2.05.03.10.302.0004.2.0106-1.500.000 - 3.1.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO DO CISDEST	----- R\$	2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 03</b>	<b>----- R\$</b>	<b>2.004,00</b>

Total da Unidade 05	R\$	23.679,40
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB		
2.06.01.18.541.0005.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	R\$	7.550,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	7.550,00
Total da Unidade 06	R\$	7.550,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
2.07.01.15.451.0007.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	R\$	10.000,00
2.07.01.15.451.0007.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	20.000,00
Total da Unidade 07	R\$	20.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 04 - CONSELHO TUTELAR		
2.08.04.08.243.0009.2.0054-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$	20.000,00
Total da Unidade 08	R\$	20.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
2.09.01.27.811.0010.1.0107-1.500.000 - 3.3.90.47.00 PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE	R\$	11.900,00
2.09.01.27.812.0010.1.0033-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO AMP. E REFORMA DE UNID. POLIESPORTIVAS	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	21.900,00
Total da Unidade 09	R\$	21.900,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
2.10.02.13.695.0011.2.0099-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CAVALGADA-TURISMO A CAVALO	R\$	3.367,00
2.10.02.23.695.0011.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	R\$	1.629,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	4.996,00
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
2.10.03.13.392.0011.2.0086-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AOS GRUPOS CULTURAIS	R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	8.000,00
Total da Unidade 10	R\$	12.996,00
Total da Instituição 02	R\$	338.475,40
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$</b>	<b>338.475,40</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 21 de Julho de 2025

\_\_\_\_\_  
Everaldo Roberto da Conceicao  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.321.666-78